



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1873/2019

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a Lei Complementar n. 677/2007, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município e dá outras providências.

Art. 1.º Ficam acrescidos os §§ 4.º, 5.º e 6.º ao artigo 219 da Lei Complementar n. 677/2007, com o seguinte conteúdo:

"Art. 219. ...

§ 4.º Não se considera início de procedimento administrativo ou medida de fiscalização a comunicação do fisco sobre inconsistências passíveis de serem sanadas pelo contribuinte mediante autorregularização.

§ 5.º A autorregularização consiste no saneamento, pelo contribuinte, das inconsistências identificadas pelo fisco, nos termos e condições estabelecidos na comunicação de que trata o § 5.º e será regulamentada por ato do Poder Executivo.

§ 6.º A manutenção da espontaneidade, na hipótese da autorregularização, restringe-se às inconsistências descritas na comunicação. (AC)"

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 10 de julho de 2019.

J EAN MARQUES
Vereador-Autor



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0141153** e o código CRC **6A52334B**.